



PROCESSO SELETIVO Nº 01/19
EDITAL 06 – JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO PRELIMINAR

O **MUNICÍPIO DE OUVIDOR**, através da Comissão Especial de Processo Seletivo - CEPS, torna público o julgamento do recurso contra o gabarito preliminar do seguinte candidato recorrente:

Inscrição / Cargo Agente Comunitário de Saúde - 161713
Questão 30 - Informática

JULGAMENTO

A Recorrente solicita a anulação da questão sob o argumento de que a matéria não está prevista no edital regulamento.

DECISÃO

A matéria está prevista no edital regulamento e deve ser mantida. A questão requer conhecimentos sobre conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente Windows e na utilização do Windows Explorer: (copiar, mover arquivo, criar diretórios), conhecimentos básicos de Internet e Excel, conforme prevê o anexo II do edital regulamento. Para responder a questão a Recorrente deve entender que as alternativas fazem referência a execução operacional do mouse e seus comandos no sistema operacional Windows, Word, Excel e Internet, e não sobre seus componentes periféricos tais como formatos ergonômicos, movimentos dos discos ópticos ou mecânicos, tecnologias wireless, bluetooth ou infravermelhos e/ou tipos de entradas PS/2 ou USB. Assim, considerando que o conteúdo da questão recorrida faz parte do programa, resolve a Banca Examinadora e CECP indeferir o presente recurso e manter o gabarito divulgado. **RECURSO INDEFERIDO.**

O presente edital será publicado no placar e sites www.itame.com.br e www.ouvidor.go.gov.br.

Ouvidor, aos 23 de agosto de 2019.

FREDERYCO LISBOA LOBO
Presidente CEPS

GISELLE MARIA JACOB
Secretário CEPS

WILIAM MANOEL DA SILVA
Membro CEPS